



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº 574, DE 2007

#### REDAÇÃO FINAL

#### **Altera os vencimentos básicos das carreiras que especifica.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Os vencimentos básicos de cada cargo das carreiras de que tratam a Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, e a Lei nº 2.797, de 18 de outubro de 2001, ficam reajustados na forma e a partir das datas especificadas no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Aplica-se o disposto no artigo 1º desta Lei aos aposentados e pensionistas das carreiras que especifica.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento do Distrito Federal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2007.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****ANEXO ÚNICO****(percentual acumulado)**

<b>CARGO</b>	<b>1/9/2007</b>	<b>1/2/2008</b>	<b>1/2/2009</b>
<b>Subprocurador do DF e Procurador de Assistência Judiciária Classe Especial</b>	<b>8,40%</b>	<b>14,20%</b>	<b>3,39%</b>
<b>Procurador do DF Categoria II e Procurador de Assistência Judiciária 1ª Categoria</b>	<b>6,92%</b>	<b>11,87%</b>	<b>2,89%</b>
<b>Procurador do DF Categoria I e Procurador de Assistência Judiciária 2ª Categoria</b>	<b>6,92%</b>	<b>11,87%</b>	<b>2,89%</b>